



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.828 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2016, conforme Lei nº 1.825/2016, no valor R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01	–Poder Legislativo
01.01	– Corpo Legislativo
01.031.8001.1.805	– Reforma e Adequação p/ Acessibilidade do Plenário
44905100	– Obras e InstalaçõesR\$ 127.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a anulação total da seguinte dotação:

01	–Poder Legislativo
01.01	– Corpo Legislativo
01.031.8001.1.803	– Construção Nova Sede Administrativa
44905100	– Obras e InstalaçõesR\$ 127.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 10 de Agosto de 2016

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 19/2016– Poder Executivo